

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 798/08/2021

LEI Nº 798/08/2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 798/08/2021 e eu Prefeito Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder

Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL** na importância de R\$ 37.166,45 (Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.062	Transf. - CIUENP - Cons. Inter. M. Emergência			
3.3.71.70.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	177	303	37,106.45
TOTAL.....				37,106.45

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a Redução das Seguintes Dotações:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde			
06.02.00000000.000	Divisão do Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0021.2.029	Manutenção da Fonte 15% - Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	164	303	37,106.45
TOTAL.....				37,106.45

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Abril de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:C6E56E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2021. Edição 2239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>